



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 236 de 10 de abril de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO Defesa Prévia

Julgamento dia 04/04/2008:

Processos Indeferidos:

Proc. n° 6.762 de 03/04/2008, 6.763 de 03/04/2008 e 6.764 de 03/04/2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os aprovados no certame Público Municipal de 2000, relacionados na Portaria abaixo, convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, a partir desta data para pegarem a relação de documentos e exames médicos para fase seguinte do Concurso conforme modelo anexo. O não comparecimento, nesse prazo, implicará na desistência da vaga.

Valença – RJ, 07 de abril de 2008.

DAVID BARBOSA NOGUEIRA
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 014/DRH DE 07 DE ABRIL DE 2008

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de 2000 pelo Edital 001/2007 de 20/09/2007.

Em face do Processo Administrativo nº 720 e 6710/2008 para convocação dos aprovados do certame acima e da imperiosa chamada dos convocados por ordem de classificação.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 05/04/2008, os candidatos aprovados no Concurso Público de 2000 para ocuparem as vagas disponíveis para o cargos atuais conforme abaixo:

Classificação	Cargo	Nome
16	Fonoaudiólogo	Luciana Mendes Pereira
17	Fonoaudiólogo	Sandra Wilbert Miloni Bragança

Valença, de 07/04/2008

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 013 / 2008-DRH / SMGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 17/03/2008, o(a) servidor(a) SONIA MARIA CORTEZ CASSIMIRO do Cargo Efetivo de AGENTE EDUCADOR II, formalizado através do Processo nº 5225 de 17/03/2008.

Valença-RJ, 17/03/2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

Portaria nº 014 / 2008-DRH / SMGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 04/04/2008, o(a) servidor(a) SIMONE SILVA BATISTA PEREIRA do Cargo Efetivo de PROFESSOR I, formalizado através do Processo nº 6835 de 04/04/2008.

Valença-RJ, 04/04/2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2008
Processo Administrativo n.º 7.005/2008

OBJETO: Contratação de empresa destinada a executar a obra de infraestrutura nos Distritos de Parapeúna, Pentagna e Santa Isabel e nos Bairros Canteiro, Chica Cobra e Vale Verde no Distrito Sede do Município de Valença – RJ (Construção de Rede de Drenagem e Ramais de Esgotamento Sanitário e Água Potável), com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 30 de abril de 2008, às 09:30 horas.

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27) – Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, mediante a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas, 10 (dez) unidades de CD Rom e apresentação do carimbo da empresa com CNPJ.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452.4425 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

Prefeito

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira

Dhyâna Buteri da Nova

Subprefeituras

Barão de Juparanã:

Santa Isabel:

Pentagna: Carlos Henrique Barros Machado

Parapeúna:

Conservatória: Simone de Carvalho Diz

Secretarias Municipais

Secretaria de Administração

Dr. David Barbosa Nogueira

Secretaria de Governo

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Wilson Silva Fort

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Dr. Marcelo José da Silva

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Dr. Jorge de Oliveira (interino)

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Rogério Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:

José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO:

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO:

Maria Stela dos Santos Beiler

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Aparecida Kelly da Silva
Contratante: Município de Valença
Contratada: Aparecida Kelly da Silva
Objeto: Prestar ao contratante, serviços gerais no PAIF (Programa de Assistência Integral à Família), com carga horária de 40 horas semanais.
Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.
Prazo: O contrato terá vigência de 1º de março de 2008, com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Diogo Sérgio Fontes Brexiani
Contratante: Município de Valença
Contratado: Diogo Sérgio Fontes Brexiani
Objeto: Prestar ao contratante, serviços de técnico em informática, no PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família), com carga horária de 40 horas mensais.
Valor: R\$ 548,68 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais.
Prazo: O contrato terá vigência de 1º de março de 2008, com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Juliana de Carvalho Fonseca Ciriaco
Contratante: Município de Valença
Contratada: Juliana de Carvalho Fonseca Ciriaco
Objeto: Prestar ao contratante, serviços de Psicóloga, no PAIF (Programa de Assistência Integral à Família), com carga horária de 30 horas semanais.
Valor: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais) mensais.
Prazo: O contrato terá vigência de 1º de março de 2008, com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Naiana Godinho Monteiro de Castro
Contratante: Município de Valença
Contratada: Naiana Godinho Monteiro de Castro
Objeto: Prestar ao contratante, serviços de Assistente Social, no PAIF (Programa de Assistência Integral à Família), com carga horária de 40 horas semanais.
Valor: R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo: O contrato terá vigência de 1º de março de 2008, com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Palloma de Souza Ferreira Myrrha
Contratante: Município de Valença
Contratada: Palloma de Souza Ferreira Myrrha
Objeto: Prestar ao contratante, serviços de Técnico de Administração, no PAIF (Programa de Assistência Integral à Família), com carga horária de 40 horas semanais.
Valor: R\$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais) mensais.
Prazo: O contrato terá vigência de 1º de março de 2008, com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Auto Posto Chacrinha de Valença Ltda..
Pregão (Presencial) nº: 009/2008
Processo Administrativo nº: 3.589/2008
Objeto: Fornecimento de álcool combustível para abastecimento da frota de veículos da municipalidade.
Valor: R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Comissão Especial de Pregão

PORTARIA Nº 382, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, a **Sra. ADRIANA CRISTINA DA SILVA COELHO**, da Função de Confiança na Coordenação do CRAS, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 383, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II, letra "b.2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, a **Sra. MARIA DE LURDES SALVADOR DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação do CRAS, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 384 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, o **Sr. RICARDO ROCCO**, do Cargo Comissionado como Diretor da Divisão Médica, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 385 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, a **Sra. ADRIANE RODRIGUES ROCCO**, do Cargo Comissionado como Diretor do Departamento de Atenção Básica, Símbolo CC3, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 386, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, a **Sra. ANA MARIA LEITE DE AZEVEDO**, da Função de Confiança na Divisão de Capacitação e Qualificação Profissional, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 388, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, o **Sr. MAURICIO CESAR F. TAVARES**, da Função de Confiança na Divisão de Programas e Projetos, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 391 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, a **Sra. MARIA ISABEL DOS SANTOS RAYMUNDO**, do Cargo Comissionado na Seção de Expediente, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 392 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, a **Sra. RAQUEL DE FREITAS FERNANDES**, do Cargo Comissionado na Coordenação de Assistência em Direitos Fundamentais, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 393 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "a4" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. ROBERTO DO NASCIMENTO AVILA**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Assistência em Direitos Fundamentais, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 044/08 de 26 de Março de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.04.122.0052.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **20.000,00**
02.01.04.122.1203.2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **5.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **30.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **80.000,00**
06.01.12.361.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**

09 - SECRET. MUN. AGRIC., PESCA, PECUÁRIA E M. AMBIENTE
09.01.18.541.0615.2.091 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **5.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.16.482.0515.1.075 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **10.000,00**
05.01.04.451.0501.1.052 - INFRA ESTRUTURA FÍSICA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **30.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **80.000,00**
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **48.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Março de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Setor de Vacina está em novo endereço

A Secretaria Municipal de Saúde informa que para dar maior conforto à população, o Setor de Imunização (Vacina) foi transferido do Centro Administrativo Municipal para a Rua Castro Alves, n. 97. Neste novo endereço também está instalada a Casa da Saúde da Mulher.

O Setor de Imunização atende de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 16:30 horas.

DECRETO Nº 046/08 de 27 de Março de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **40.000,00**
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **15.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **40.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **80.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **40.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **50.000,00**
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **25.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Valencianos obtiveram êxito no Circuito das Agulhas Negras de Mountain-bike

Os atletas do Mountain-bike, Pacífico Delai, Guilherme Ferraz de Oliveira, Cássio Gonçalves Delai conquistaram o primeiro lugar respectivamente nas categorias, sênior, juvenil e júnior, e Eliandro dos Santos Cardoso, o quinto lugar na categoria Máster A, na 2 etapa do Circuito das Agulhas Negras, realizado no último dia 06 de abril, no município de Quatis. A próxima participação destes atletas será no dia 13 de abril, domingo, no Vassouras Bike Tour de Mountain-bike, em Vassouras.

A etapa de Quatis está inserida no Campeonato organizado pela Fundação Resende Esporte que tem reunido cerca de duzentos atletas em cada etapa.

DECRETO Nº 047/08 de 27 de Março de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **8.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **10.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **10.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **8.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048/08 de 31 de Março de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Março de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/08 de 2 de Abril de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Abril de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051/08 de 3 de Abril de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01.08.122.0052.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO FMAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **10.000,00**
17.01.08.243.0124.1.004 - AGENTE JOVEM - CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**
17.01.08.241.0120.1.001 - ATENDIMENTO A IDOSOS - CONVÊNIO ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01.08.244.0125.2.006 - ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **5.000,00**
17.01.08.243.0122.2.005 - MANUTENÇÃO E OPERAC. CONSELHO CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **8.000,00**
17.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **4.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**
17.01.08.243.0122.2.005 - MANUTENÇÃO E OPERAC. CONSELHO CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **1.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Abril de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/08 de 3 de Abril de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **15.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **6.000,00**
06.01.12.361.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **8.000,00**
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **120.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **30.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **25.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoos Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. **5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **4.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.129.0053.2.050 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÃO
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoos Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. **5.000,00**
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores **10.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.451.0501.1.052 - INFRA ESTRUTURA FÍSICA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoos **40.000,00**
05.01.16.482.0515.1.075 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoos **40.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0404.1.063 - CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoos **9.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **17.000,00**
11.01.15.452.0506.1.053 - MANUT. OPERAC. E CONSTR DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoos **15.000,00**
11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoos **15.000,00**
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **20.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.23.691.0705.2.104 - PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **30.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Abril de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053, de 07 de abril de 2008**"Revoga Permissão de Uso Precário de imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas".**

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando que a permissão de uso é concedida a título precário podendo ser revogada a qualquer tempo pela autoridade administrativa;

Considerando o teor do processo administrativo nº 8164/2007;

D E C R E T A:

Art.1º- A revogação da permissão de uso precário do imóvel pertencente ao patrimônio público, localizado no prédio da Rodoviária Princesa da Serra, centro, nesta cidade, Box nº 15, concedida a **OTÁVIO COELHO DE AMORIM FILHO** através do Decreto nº 96, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º- A cassação do respectivo alvará de licença de funcionamento concedido.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 054, de 07 de abril de 2008.**"Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas."**

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada "permissão de uso", a título precário, ao Sr. **FELIPE JUSTEM PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 114.360.547-02, de imóvel pertencente ao Município, Box 15, localizado no prédio da Rodoviária Princesa da Serra, centro, nesta cidade, com área de 13,65 m2, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº 8164/2007.

§ 1º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,25 % do valor da UFIVA - Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES - Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 96/1998.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 055, de 07 de abril de 2008

“Revoga Permissão de Uso Precário de Imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando que a permissão de uso é concedida a título precário podendo ser revogada a qualquer tempo pela autoridade administrativa;

Considerando o teor do processo administrativo nº 3247/2008;

D E C R E T A:

Art.1º- A revogação da permissão de uso precário do imóvel pertencente ao patrimônio público, localizado no Mercado Municipal, centro, nesta cidade, Box nº 22/E, concedida a **ERLEANDRA DE OLIVEIRA ANANIAS** através do Decreto nº 136, de 26 de outubro de 2004.

Art. 2º- A cassação do respectivo alvará de licença de funcionamento concedido.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 056, de 07 de abril de 2008.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas.”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a Sra. **ROSÂNGELA MENEZES SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 007.669.437-20, de imóvel pertencente ao Município, Box 22/E, localizado no prédio do Mercado Municipal, centro, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº 3247/2008.

§ 1º – A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrendar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,25 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 136/2004.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 006/2008

**LOURENÇO CAPOBIANCO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão, de Assessor Parlamentar, Símbolo A-P, o Senhor **PEDRO PAULO DE CASTRO AVILA** brasileiro, casado, inscrito na Receita Federal 155777177-91, com eficácia a partir desta data.

Publique-se, registre - se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 1º março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
Presidente

PORTARIA Nº. 007 /2008

**LOURENÇO CAPOBIANCO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Assessor Parlamentar símbolo AP- o senhor: **WILSON DE AGUIAR AVILA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 09777357-6, inscrita na Receita Federal com o nº. 068664977-01, a partir desta data.

Publique-se, registre - se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 1º de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
Presidente

PORTARIA Nº. 008/2008

**LOURENÇO CAPOBIANCO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão, de Assessor da Mesa Diretora, Símbolo CC-AM II, o Senhor **CLAUDIO HUMBERTO NUNES**, brasileiro, casado, inscrito na Receita Federal com o nº. 803.050.677-53, carteira de identidade nº. 068.980.63-0, com eficácia a partir de 13 de março de 2008.

Publique-se, registre - se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
Presidente

Câmara Municipal
2453-3777

PORTARIA N.º 009 /2008

**LOURENÇO CAPOBIANCO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Assessor da Mesa Diretora – símbolo CC-AM II, o senhor **WILSON TAVARES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º. 09899815-6, inscrito na Receita Federal com o n.º.032906307-30, a partir de 1º de abril de 2008.

Publique-se, registre - se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
Presidente

PORTARIA N.º 010/2008

**LOURENÇO CAPOBIANCO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão, de Assessor da Mesa Diretora, Símbolo CC-AM I, a Senhora **CAMILA CARVALHO GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na Receita Federal com o n.º 108.981.457-75. com eficácia a partir desta data.

Publique-se, registre - se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
Presidente

PORTARIA N.º 011 /2008

**LOURENÇO CAPOBIANCO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Assessor da Mesa Diretora – símbolo CC-AM I, o senhor **JORGE ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º. 17850-891, inscrito na Receita Federal com o n.º.064.340.178-47, a partir desta data.

Publique-se, registre - se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
Presidente

**Escola Marcos Esteves promoverá o
1 Dia Temático Amigo da Escola**

A Escola Municipal Marcos Esteves, no bairro Canteiro, comemorará o 1 Dia Temático Amigo da Escola nesta sexta-feira, 11 de abril, das 8:00 às 11:00 horas. O evento que faz parte do Amigos da Escola- Todos pela Escola, da rede Globo, oferecerá gratuitamente à comunidade escolar várias oficinas de artesanato e corte de cabelo e conta com total apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Resolução n.º 757 de 10 de março de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 26 oriundo do Vereador Lourenço Capobianco)

Concede o Título de Cidadão Valenciano ao Sr. **JÚLIO LUIZ BAPTISTA LOPES**, dando ainda outras providências.
A Câmara Municipal de Valença, **Resolve:**

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, parágrafo único, inc. "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao Sr. **JÚLIO LUIZ BAPTISTA LOPES**.

Art. 2º- A entrega do Título de que trata o caput desta Resolução far-se-á em Sessão Solene em dia e fora a serem fixados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em **31/03/2008**

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

Resolução n.º 758 de 10 de março de 2008

(Projeto de Resolução n.º 27 oriundo do Vereador Walnir Benedito Amaral da Silva)

Concede o Diploma de Mérito Municipal a Srª **DULCE MARIA STIVANIN**, dando ainda outras providências.
A Câmara Municipal de Valença **Resolve:**

Art.1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal de Valença, com base no art. 231, parágrafo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença à Sra. **DULCE MARIA STIVANIN**.

Art. 2º- A entrega do Diploma de que trata o Art. 1º desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e fora a serem fixados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em **31/03/2008**

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

Resolução n.º 759 de 10 de março de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 30 oriundo Vereador Luis Mário Machado dos Santos)

Concede Título de Cidadão Valenciano ao Sr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano ao Sr. Carlos Alberto Almeida dos Santos, com fundamento no art. 231, parágrafo único, inc. "a", do Regimento Interno.

Parágrafo Único – A entrega do Diploma de que trata o caput deste artigo far-se-á em Sessão Solene, em local, dia e hora a serem fixados pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2º SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em **31/03/2008**

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

Projeto Curumim atende a sessenta crianças, no bairro Biquinha

Reforço escolar, artesanato, esporte e palestras educativas são as atividades oferecidas pelo projeto Curumim, de caráter social, destinado a preencher o horário vago das crianças, fora o horário escolar. Localizado na Rua João Machado Dias, n. 120, no bairro da Biquinha, o projeto atende a sessenta crianças, na faixa etária de 6 a 14 anos de idade, no período das 8:00 às 13:00 horas.

Projeto da Ong Ideais, de Volta Redonda e contando com parceria da Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Educação, o Curumim tem a finalidade de formar verdadeiros cidadãos e tem como critério básico, a frequência escolar.

O município participa com a oferta de nutritiva alimentação (café da manhã e almoço), além de disponibilizar dedicada e dinâmica funcionária, Neusa Aparecida Domingos, para a coordenação do projeto. O Curumim conta ainda, com competentes funcionários como educadores, merendeira e o agente administrativo, Sr. Sebastião Faria.

“Nunca o projeto recebeu tanto apoio como está recebendo desta administração municipal. Quero parabenizar o prefeito, Dr. Fábio, pela atenção ao Curumim”, ressaltou Faria.

Café, Cachaça e Chorinho acontecerá de 19 a 21 de abril

A sexta edição do evento Café, Cachaça e Chorinho acontecerá de 19 a 21 de abril, simultaneamente nos municípios que compõe a Região do Vale do Café. Em Valença, sob a promoção da Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Cultura e Turismo (Cultva) contará com shows, palestra, artesanato, praça de alimentação, apresentação de dança, exibição de filmes, na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima). Este evento tem o objetivo de promover a Região do Vale do Café, criando roteiros integrados de vários atrativos, que permitam o intercâmbio do turista entre os municípios da região.

No dia 19, sábado, haverá palestra com o historiador Alberto da Costa e Silva, que abordará o tema “Antigos Impérios Africanos”, às 20:00 horas, no Colégio Estadual Theodorico Fonseca. O palestrante que é diplomata, historiador, poeta e ex-presidente da Academia Brasileira de Letras, é considerado o maior africanólogo da América Latina, eleito em 2007, “Homem de Idéias”. Às 21:30 horas, no Jardim de Cima, apresentação do grupo de Choro Chapéu de Palha, do Rio de Janeiro, que é um grupo de qualidade musical, que encanta a todos desde sua criação em 1977. Com vários discos gravados, seu repertório acompanha a temática, tendo por base o samba de gafieira e o chorinho, sem desprezar o maxixe, a polca, a valsa e o samba de raiz.

No domingo, 20, às 21:30 horas, apresentação do Grupo Boca no Trombone de Valença, formado por músicos valencianos entre eles, Paulinho Lima, Paulo Ribeiro e Marcinho.

Tanto no sábado quanto no domingo, antes de cada show, haverá apresentação da Academia de Dança de Salão Clébio e Beth com coreografias de Choro.

Na segunda-feira, 21, às 20:00 horas, haverá apresentação do maestro Antônio Carlos (apontado como um dos maiores flautistas do país) e seus convidados. Este grupo foi formado especialmente para o evento e conta entre outros, com Maurício Carrilho e Luciana Rabello, da Escola Portátil de Música do Rio de Janeiro.

E, nos dias 20, a partir das 19:30 horas e no dia 21, às 18:30 horas, apresentação de mostra de Curta-Metragens, que apresentará de maneira crítica os temas ligados a história do Negro e da Terra no país. Estão programados os seguintes filmes: O Futuro da Terra (A Questão Agrária Brasileira), MST 20 Anos (A trajetória da maior organização Popular do país), Alguém Falou em Racismo? e Grupo de Capoeira Angola.

Em todos os dias de evento, a Feira de Artesanato, a Praça de Alimentação, os estandes de fabricantes de cachaça e a Tenda-

ATENÇÃO:

O Departamento Municipal de Fiscalização de Posturas informa que as Guias de ISS/2008 com vencimento no próximo 30 de abril, referente as letras de A até I, já estão disponíveis no setor, que fica no Centro Administrativo Municipal, segundo andar, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas.